



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA

Construindo um Novo Tempo

PROJETO DE LEI Nº 025 DE 06 DE JUNHO DE 2022

Institui o Concurso Soberanas de Dona Francisca / RS, para escolha da Rainha e das Princesas do Município e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído o concurso Soberanas de Dona Francisca para a escolha da Rainha e das Princesas do Município, a ser organizado pela Secretaria Municipal da Cultura, Desporto e Turismo e regulamentado através de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Para participar do concurso as candidatas deverão preencher os seguintes requisitos:

1. Ter idade mínima de 15 (quinze anos) anos completos até a data do evento e no máximo 21 (vinte e um) anos completos;
2. Ter no mínimo o ensino fundamental completo
3. Ser solteira;
4. Não ter filhos e não estar grávida;
5. Não ter sido Rainha de Dona Francisca em anos anteriores;
6. Ter disponibilidade de tempo para atender às exigências do concurso, tais como ensaios, passeios e outros;
7. Estar residindo no município, no mínimo a 1 (um) ano;
8. Autorizar, o uso de imagens e fotografias para peças publicitárias de divulgação do concurso;
9. Ter boa conduta, apresentar padrões de comportamento e relacionamento condizentes ao título almejado;
10. Gozar de boa saúde;

Art. 3º Para a organização do evento será formada uma comissão especial nomeada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º Serão conferidos a Rainha e as Princesas, respectivamente, os seguintes prêmios:

1. A Rainha receberá o valor de R\$ 1000,00 (Hum mil reais);
2. A Primeira e Segunda Princesa receberá o valor de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) para cada princesa;

§ 1º A premiação será conferida por meio de transferência bancária, em conta-corrente, em nome da ganhadora ou de responsável legal, em até 5 (cinco) dias após a realização do concurso.

§ 2º O Chefe do Poder Executivo Municipal fará publicar Edital contendo os requisitos, o local, o período e o horário para as inscrições, a data da realização do concurso, bem como as demais informações que julgar necessário para a realização do evento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA

Construindo um Novo Tempo

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a custear as despesas com ornamentação, divulgação, sonorização, iluminação, filmagem/fotografia, segurança, locação de espaços, transporte e demais custos necessários para realização do referido evento.

Art. 6º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa:

Nobres Edis,

Estamos encaminhando para apreciação e deliberação desta Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 025/2022, que trata de instituir o concurso de soberanas de Dona Francisca para escolha de Rainha e princesas dpo município.

Salientamos que a devida premiação é para incentivar a participação das candidatas concorrentes, bem como auxiliar nos custos para participação do mesmo.

Devemos lembrar da importância para o município a beleza reverenciada na mulher Franciscana, nos representando em toda a região e estado, com responsabilidade, dignidade, simpatia e elegância.

Pelas razões expostas, contamos com vossa análise e deliberação, para aprovação da matéria.

Certos da colaboração dos Nobres Edis, desde já renovamos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Gabinete Prefeito Municipal de Dona Francisca, 06 de junho de 2022.

OLAVO JOSÉ CASSOL
Prefeito Municipal